



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de São Roque

Av. John Kennedy n.º 355 - Centro - São Roque/SP CEP 18.130-510

Telefone: (11) 4712-7500 E-mail: pjsaoroque@mpsp.mp.br

Ofício n.º 57/2020 - 2ª PJSR

Ref.: *Ofício Circular n.º 21/2020*

(PRR3-00013625/2020)

São Roque, 16 de junho de 2020.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o, dirijo-me à Vossa Excelência para tratar do Sisconta Eleitoral, ferramenta que reúne informações de candidatos potencialmente inelegíveis, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 64/90.

A manutenção atualizada dos cadastros de inelegíveis é medida necessária para melhor atuação do Ministério Público Eleitoral durante as eleições. Para tanto, é imprescindível o auxílio das Prefeituras e Câmaras Municipais para reunir informações acerca de situações potencialmente geradoras de inelegibilidade, quais sejam:

Prefeituras

- servidores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1º, I, o, da LC 64/90).

Câmaras de Vereadores

(a) prefeitos e vice-prefeitos que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1º, I, c, da LC 64/90);

(b) servidores da Câmara de Vereadores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1º, I, o, da LC 64/90).

Assim sendo, REQUISITO que Vossa Excelência **providencie, no prazo de 10 (dez) dias, a inserção das informações pertinentes no SISCONTA ELEITORAL, por meio do <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br>**, conforme orientações no documento anexo, informando, ao final, à Promotoria de Justiça de São Roque, sobre o atendimento desta requisição.

Saliento, ainda, que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico pgrsiscontaeleitoral@mpf.mp.br e, no caso de falhas no sistema, deve ser incluído, se possível, o *print* da tela com o erro relatado.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

(assinatura digital)
WILSON VELASCO JUNIOR
Promotor da 131ª Zona Eleitoral

Excelentíssimo Senhor

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
São Roque/SP



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VELASCO JUNIOR, Promotor de Justiça**, em 17/06/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0798143** e o código CRC **20FB3CFD**.